



RESOLUÇÃO Nº 034/2019 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da UNESPAR, Campus de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos II e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as informações contidas no protocolado nº 16.054.309-4;

considerando a 3ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 05 de novembro de 2019 em União da Vitória;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unespar *Campus* de União da Vitória, a partir de 2020, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 05 de novembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016